



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA.

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220217.001/2022**, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à contratação do objeto supra.

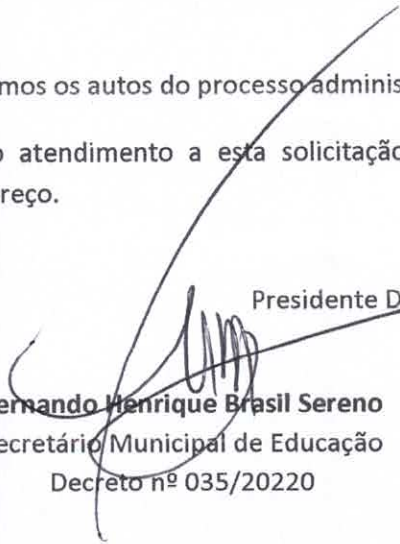
O valor total estimado para contratação é de **R\$ 2.776.241,52**.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Presidente Dutra/MA, 06 de janeiro de 2023.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/20220



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

Eu, **John Lennon Dias Araújo**, Contador Geral CRC/MA n.º 013534/0-4, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

02 - Poder Executivo
02 22 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
02 22 00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 – Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 1006 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Saldo: R\$ 2.776.241,52

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa objeto da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, durante o ano de 2023, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100%, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2023

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº MA – 013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



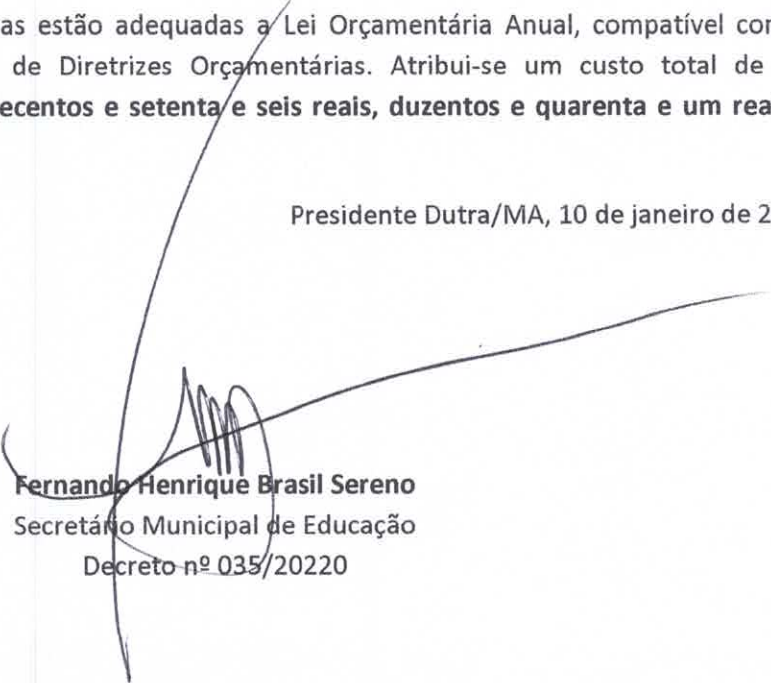
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fernando Henrique Brasil Sereno**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02 22 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
02 22 00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 – Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 1006 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total de **R\$ 2.776.241,52 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis reais, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Presidente Dutra/MA, 10 de janeiro de 2023


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/20220




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, para o exercício do ano de 2023, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Presidente Dutra/MA, 10 de janeiro de 2023


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/20220



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CPº001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **CONVOCA** a vencedora do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o **CONTRATO**, decorrente do certame supra mencionado.

RAZÃO SOCIAL	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	42.764.435/0001-52		
ENDEREÇO	Rua Almir Assis, nº 1001		
BAIRRO	CENTRO	CEP	65.775-000
CIDADE	GONÇALVES DIAS	UF	MA
VALOR CONTRATADO	R\$ 2.776.241,52		
VALOR POR EXTENSO	Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.		

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

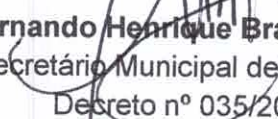
Sendo o que de momento se nos apresenta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 13 de janeiro de 2023.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 035/20220

Recebi em: ____/____/2023

Assinatura/rubrica: _____

Jonas Lima Silva

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos objetivando a prestabilidade dos serviços gerados vem apresentar os motivos e benefícios para a realização de um novo contrato, em busca de gerar a eficiência e a eficácia necessárias para o bom desempenho das estruturas físicas dos prédios públicos utilizados na Secretaria Municipal de Educação, levando desta maneira um ensino que permita o bom desempenho escolar dos alunos e ofereça condições de trabalho adequadas a todos os funcionários das escolas deste município.

A realização de um novo contrato de manutenção corretiva e preventiva para unidades escolares é de extrema importância neste momento em que o ano letivo encontra-se paralisado em decorrência das férias escolares do início do ano letivo, de maneira que a execução das obras será executada com um maior grau de sucesso, garantindo a excelência dos serviços, aumento o tempo de vida útil das estruturas física aplicado ao ensino. É importante levar em consideração que estes tipos de serviços quando executados durante o período letivo, gera desconforto aos alunos e profissionais do ensino e da construção civil, além de reduzir o desempenho escolar dos alunos, destacamos ainda que as obras de manutenção dos prédios escolares, mesmo tomando todas as medidas de precaução quanto à segurança, ainda sim geram riscos de acidentes, devido a grande movimentação de pessoas.

É de notória observância que já foram utilizados 2.159.054,52 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no primeiro contrato e 462.340,26 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) de recursos nas manutenções prediais dos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2022, contudo os valores utilizados até o presente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

momento não suprem as necessidades financeiras reais alocadas para a realização dos serviços empregados na manutenção de tais imóveis. Apresentamos ainda que por se tratar de espaço que se encontra em constante uso e muitas das vezes não são utilizados de maneira que obedçam ao manual de uso, operação e manutenção, estes prédios necessitam de constante manutenção.

Em vistorias realizadas de forma constante pela secretaria que vos apresenta esta justificativa, é necessária a realização de um novo contrato observando o valor remanescente dos contratos outrora assinados, desta maneira sendo possível a realização dos serviços complementares para a realização de manutenções de caráter de urgência para manutenções corretivas e preventivas, reduzindo de forma drásticas gastos futuros com este mesmo tipo de serviços, já que serão realizados em tempo hábil, destacamos ainda estamos no período de maior precipitação, sendo necessárias obras que garantam a estanqueidades dos prédios escolares, reduzindo perdas da vida útil dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se segue até o momento.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno
CREA: 116002800-7

Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

Presidente Dutra, MA 13 de Janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/22022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **CONVOCA** a vencedora do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

RAZÃO SOCIAL	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	42.764.435/0001-52		
ENDEREÇO	Rua Almir Assis, nº 1001		
BAIRRO	CENTRO	CEP	65.775-000
CIDADE	GONÇALVES DIAS	UF	MA
VALOR CONTRATADO	R\$ 2.776.241,52		
VALOR POR EXTENSO	Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.		

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 13 de janeiro de 2023.
Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação**

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Páginas..... 1/1



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/22022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CONVOCA a vencedora do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

VALOR POR EXTENSO Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 13 de janeiro de 2023. Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação**

RAZÃO SOCIAL	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	42.764.435/0001-52		
ENDEREÇO	Rua Almir Assis, nº 1001		
BAIRRO	CENTRO	CEP	65.775-000
CIDADE	GONÇALVES DIAS	UF	MA
VALOR CONTRATADO	R\$ 2.776.241,52		

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/2022
Contrato Administrativo nº 16011/2023

Contrato de serviço celebrado entre o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB** e a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - **Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA**, através do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.282/0001-26, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada por seu titular, senhor Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-02, Ordenador de Despesas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Almir Assis, nº 1001, Centro – Gonçalves Dias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, neste ato representada pelo senhor Jonas Lima Silva, portador do CPF nº 056.974.693-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. O presente Processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tem como objeto a formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA de acordo com as condições especificações e quantidade constantes no projeto básico e demais anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 – PMPD, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220816.001/2022**, datada de 16/08/2022, atendendo ao Projeto básico e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto básico do anexo do Edital Nº 001/2022 – PMPD de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O presente contrato tem prazo de execução de **12 (doze) meses**.

4.2. O presente contrato tem sua vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

4.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 2.776.241,52 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



4.5.A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com execução da primeira e última fase que não poderão ser fracionados. As medidas deverão ser atestadas pela contratante para fins de parcelamento.

4.6. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.

4.7. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

4.8. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.

4.9. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das notas Fiscais dos serviços, até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço e aprovado pelo município, assim como pelo representante da contratada.

4.10. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

4.11. **Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de **Recursos Próprios**, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 22 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

02 22 00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 – Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 1006 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



7.1 O CONTRATANTE fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

7.2. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

7.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

7.4. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, conforme descrito no item 25 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

14.2. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

17.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.1.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

17.1.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

17.1.4. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

17.1.5. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

17.2. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

19.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 – PMPD e seus Anexos.

19.1.2. Proposta da Contratada, datada de 11/05/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

20.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

22.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo.

22.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



23.1. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

25.1. O regime de execução será o de forma indireta empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do artigo 6º, I e VIII, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.
25.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

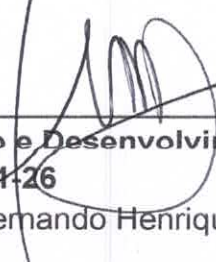
26.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra-MA, 16 de janeiro de 2023.



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
CNPJ: 06.078.282/0001-26

Representante legal: Fernando Henrique Brasil Sereno
CPF: 028.689.993-02

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Jonas Lima Silva

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Representante legal: Jonas Lima Silva

CPF: 056.974.693-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Mathaus Guilherme J. C. Araújo
CPF:

2ª Samara Cristina S. de Lulo
CPF:



Obra
PLANILHA DE QUANTITATIVO REFRENTE AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº20220816.001/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20220217.001/2022

Planilha De Quantitativo

Item	Descrição	Quant. Executada	VALOR UNIT	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 66.605,40
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	90	R\$ 294,56	R\$ 26.510,40
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	600	R\$ 52,30	R\$ 31.380,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	3500	R\$ 2,49	R\$ 8.715,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0		R\$ -
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	0	R\$ 137,31	R\$ -
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0		R\$ 55.145,90
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	310	R\$ 177,89	R\$ 55.145,90
3.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	R\$ 48,83	R\$ -
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0		R\$ 101.194,80
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	300	R\$ 46,17	R\$ 13.851,00
4.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	1000	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00
4.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
4.4	Demolição de reboco	2030	R\$ 8,85	R\$ 17.965,50
4.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	676	R\$ 25,76	R\$ 17.413,76
4.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	346	R\$ 7,31	R\$ 2.529,26
4.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	872	R\$ 7,58	R\$ 6.609,76
4.8	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	1752	R\$ 11,51	R\$ 20.165,52
4.9	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	0	R\$ 31,35	R\$ -
5	MOVIMENTO DE TERRA	0		R\$ 32.452,48
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	228	R\$ 69,75	R\$ 15.903,00
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	393	R\$ 8,76	R\$ 3.442,68
5.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	310	R\$ 42,28	R\$ 13.106,80
6	INFRAESTRUTURA	0		R\$ 8.709,00
6.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	0	R\$ 298,61	R\$ -
6.2	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF 10/2014	60	R\$ 145,15	R\$ 8.709,00
7	ALVENARIA E PAINÉIS	0		R\$ 197.612,70
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	2430	R\$ 78,09	R\$ 189.758,70
7.2	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	0	R\$ 291,54	R\$ -



7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	56	R\$ 140,25	R\$ 7.854,00
8	COBERTURA	0		R\$ 237.230,88
8.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	100	R\$ 58,54	R\$ 5.854,00
8.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	280	R\$ 36,58	R\$ 10.242,40
8.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1000	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00
8.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	688	R\$ 25,82	R\$ 17.764,16
8.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	802	R\$ 45,26	R\$ 36.298,52
8.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2598	R\$ 37,15	R\$ 96.515,70
8.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	335	R\$ 87,77	R\$ 29.402,95
8.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	345	R\$ 52,27	R\$ 18.033,15
9	ESQUADRIAS	0		R\$ 465.994,50
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	80	R\$ 729,10	R\$ 58.328,00
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	R\$ 765,08	R\$ 38.254,00
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50	R\$ 826,60	R\$ 41.330,00
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRÃO MÉDIO. AF_07/2016	50	R\$ 258,77	R\$ 12.938,50
9.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	50	R\$ 198,25	R\$ 9.912,50
9.6	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	20	R\$ 998,93	R\$ 19.978,60
9.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	50	R\$ 180,03	R\$ 9.301,50
9.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	80	R\$ 505,16	R\$ 40.412,80
9.9	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	50	R\$ 356,73	R\$ 17.836,50
9.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	150	R\$ 129,79	R\$ 19.468,50



9.11	Vidro temperado 10 mm, liso, verde, com ferragens - Rev 01 10/2021	340	R\$ 583,04	R\$ 198.293,60
10	PAVIMENTAÇÃO	0		R\$ -
10.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	0	R\$ 33,46	R\$ -
10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. AF 07/2016	0	R\$ 80,48	R\$ -
11	REVESTIMENTO	0		R\$ 790.918,88
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	1570	R\$ 7,73	R\$ 12.136,10
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	4190	R\$ 31,53	R\$ 132.110,70
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	2543	R\$ 31,18	R\$ 79.290,74
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	2000	R\$ 59,78	R\$ 119.560,00
11.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	1000	R\$ 73,74	R\$ 73.740,00
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	4291,4	R\$ 87,17	R\$ 374.081,34
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0		R\$ 200.609,66
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	14	R\$ 185,81	R\$ 2.601,34
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	0	R\$ 7,45	R\$ -
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	0	R\$ 8,22	R\$ -
2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	0	R\$ 3,72	R\$ -
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	0	R\$ 6,10	R\$ -
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1500	R\$ 14,78	R\$ 22.170,00
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	200	R\$ 22,54	R\$ 4.508,00
12.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	49	R\$ 79,26	R\$ 3.883,74
12.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100	R\$ 101,64	R\$ 10.164,00



12.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	34	R\$ 470,98	R\$ 16.013,32
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	184	R\$ 8,60	R\$ 1.582,40
12.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	94	R\$ 42,29	R\$ 3.975,26
12.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	150	R\$ 46,66	R\$ 6.999,00
12.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	87	R\$ 56,25	R\$ 4.893,75
12.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	99	R\$ 65,52	R\$ 6.486,48
12.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	177	R\$ 20,12	R\$ 3.561,24
12.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	183	R\$ 31,83	R\$ 5.824,89
12.19	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	58	R\$ 33,39	R\$ 1.936,62
12.20	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	46	R\$ 34,57	R\$ 1.590,22
12.21	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	100	R\$ 56,29	R\$ 5.629,00
12.22	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 02/2020	874	R\$ 33,62	R\$ 29.383,88
12.23	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	740	R\$ 89,32	R\$ 66.096,80
12.24	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	6	R\$ 126,62	R\$ 759,72
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0		R\$ 82.101,50
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	5	R\$ 119,06	R\$ 595,30
13.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	78	R\$ 72,29	R\$ 5.638,62
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	37	R\$ 108,97	R\$ 4.031,89
13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	5	R\$ 113,32	R\$ 566,60
3.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	88	R\$ 38,87	R\$ 3.420,56
13.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	59	R\$ 35,14	R\$ 2.073,26
13.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	0	R\$ 76,80	R\$ -
13.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	0	R\$ 66,42	R\$ -
13.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	0	R\$ 36,81	R\$ -



13.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	60	R\$ 50,50	R\$	3.030,00
13.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	13	R\$ 847,88	R\$	11.022,44
13.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	7	R\$ 190,67	R\$	1.334,69
13.13	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	40	R\$ 11,80	R\$	472,00
13.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	78	R\$ 81,74	R\$	6.375,72
13.15	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	48	R\$ 119,77	R\$	5.748,96
13.16	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0	R\$ 299,06	R\$	-
13.17	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	12	R\$ 265,80	R\$	3.189,60
13.18	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	28	R\$ 291,75	R\$	8.169,00
13.19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40	R\$ 203,37	R\$	8.134,80
13.20	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0	R\$ 323,75	R\$	-
13.21	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	16	R\$ 499,44	R\$	7.991,04
13.22	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	0	R\$ 1.722,99	R\$	-
13.23	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	45	R\$ 159,62	R\$	7.182,90
13.24	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	188	R\$ 10,06	R\$	1.891,28
13.25	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	196	R\$ 6,29	R\$	1.232,84
13.26	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	0	R\$ 1.922,52	R\$	-
13.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	0	R\$ 1.970,34	R\$	-
14	IMPERMEABILIZAÇÕES	0		R\$	10.767,60
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	120	R\$ 89,73	R\$	10.767,60
14.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	0	R\$ 35,45	R\$	-
14.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	0	R\$ 39,17	R\$	-
15	PINTURA	0		R\$	473.530,24
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	10160	R\$ 12,98	R\$	131.876,80



15.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	17265	R\$	2,17	R\$	37.465,05
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	9475	R\$	10,52	R\$	99.677,00
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	7085	R\$	12,27	R\$	86.932,95
15.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	500	R\$	22,80	R\$	11.400,00
15.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	490	R\$	23,38	R\$	11.456,20
15.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	1464	R\$	41,21	R\$	60.331,44
15.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	2460	R\$	13,98	R\$	34.390,80
15.9	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	0	R\$	47,77	R\$	-
16	FORRO	0			R\$	53.367,98
16.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	1236	R\$	36,50	R\$	45.114,00
16.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	104,5205	R\$	78,97	R\$	8.253,98
Valor Total					R\$	2.776.241,52



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/2022
Contrato Administrativo nº 16011/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16011/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA. **CONTRATADO:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, com sede a Rua Almir Assis, nº 1001 – Centro – Gonçalves Dias-MA, CEP: 65.775-000. **DA VIGÊNCIA:** De 16/01/2023 a 15/01/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.776.241,52 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 02 - Poder Executivo - 02 22 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - 02 22 00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 12 – Educação - 12 361 Ensino Fundamental – 12 361 0015 ENSINO REGULAR - 12 361 0015 1006 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela **CONTRATADA** – Jonas Lima Silva. Presidente Dutra-MA, 16 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/22022
Contrato Administrativo nº 16011/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a empresa abaixo identificada, autorizada pelo **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB**, a executar os serviços objeto do contrato nº 16011/2023.

RAZÃO SOCIAL	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA		
CNPJ	42.764.435/0001-52		
ENDEREÇO	Rua Almir Assis, nº 1001		
BAIRRO	CENTRO	CEP	65.775-000
CIDADE	GONÇALVES DIAS	UF	MA
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 2.776.241,52		
VALOR POR EXTENSO	Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.		

Presidente Dutra-MA, 16 de janeiro de 2023.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas..... 1/1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Ata de Registro de Preços nº 20220816.001/2022
Contrato Administrativo nº 16011/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16011/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA. **CONTRATADO:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, com sede a Rua Almir Assis, nº 1001 – Centro – Gonçalves Dias-MA, CEP: 65.775-000. **DA VIGÊNCIA:** De 16/01/2023 a 15/01/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.776.241,52 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 02 - Poder Executivo - 02 22 – FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - 02 22 00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 12 – Educação - 12 361 Ensino Fundamental – 12 361 0015 ENSINO REGULAR - 12 361 0015 1006 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE UNID. ESCOLARES - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** – Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela **CONTRATADA** – Jonas Lima Silva. Presidente Dutra-MA, 16 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021